



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso II do mesmo diploma legal, c/c o art. 3º-A da Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994, incluída pela Lei nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020, bem como do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal a **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021**, que tem por finalidade a **Contratação de consultoria e assessoria** no âmbito de elaboração de projetos técnicos e habitacionais, operacionalizando a plataforma + Brasil, SISMOB e FNS – Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, e SIMEC do ministério da educação, com formalização de projetos junto a esses respectivos sistemas, acompanhamentos de contratos, convênios e prestação de contas junto a caixa econômica federal e órgãos vinculados à administração federal, no valor total de 30.000,00 (trinta mil reais).

Itaporanga-PB, 06 de abril de 2021.



Divaldo Dantas
Prefeito